



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI

**PROJETO DE LEI Nº 10/2023**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 32.098,30**(Trinta e dois mil, noventa e oito reais e trinta centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02- Saúde Divisão Federal
Função:	10-Saude
Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0107- Assistência Medica a População
Projeto/Atividade:	<b>1123- ASS.FARMACEUTICA-INSUMOS AB-COVID 19</b>
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	<b>593,19</b>
Fonte de Recursos: (4503)	602-602-Transf.do Sus-Gov.Federal-Bloco Manutenção Ações e Serv.Públicos de Saúde-Destinado ao enfrentamento COVID 19
Elemento de Despesa	<b>33.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 593,19</b>

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02- Saúde Divisão Federal
Função:	10-Saude
Subfunção:	305-Vigilância Epidemiológica
Programa:	0079-Epidemiologia e Controle de Doenças
Projeto/Atividade:	<b>1124- Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 377/2022 - COVID 19</b>
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	<b>31.505,11</b>
Fonte de Recursos STN: (4511)	602-Transf.do Sus-Gov.Federal-Bloco Manutenção Ações e Serv.Públicos de Saúde-Destinado ao enfrentamento COVID 19
Elemento de Despesa	<b>33.90.36.00-Serviços Terceiros P.Física.....R\$ 31.505,11</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “**Superávit Financeiro do Exercício anterior**”, recurso 4503- FNS – Assistência Farmacêutica Insumos AB-COVID 19 no valor de R\$ 593,19 e o valor de R\$ 21.505,11 do recurso 4511, Portaria **GM/MS 377/2022 - COVID 19**.*

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023

*Flori Werb*  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI

**JUSTIFICATIVA**

*A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para ajustes na LOA- Lei o orçamentária, permitindo a adequação por sobra de recurso do ano 2022 não executado, referente a covid 19.*

*Itati, 10 de Março de 2023*

*Flori Werb  
Prefeito Municipal*